



TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS

1. OBJETO

Aquisição de passagens intermunicipais. Linhas Barra Bonita X Jaú e Barra Bonita X São Manuel.

1.1. Especificação

MATERIAL	QUANTIDADE TOTAL
Passagens intermunicipais. Linhas: <ul style="list-style-type: none">• Barra Bonita X Jaú.• Barra Bonita X São Manuel.	
Barra Bonita X Jaú	80
Barra Bonita X São Manuel	40

1.2. Quantidade

MATERIAL	DESTINO	QUANTIDADE TOTAL
Passagens Intermunicipal linha: Barra Bonita X Jaú	PAEFI	80
Passagens Intermunicipal linha: Barra Bonita X São Manuel	PAEFI	40



1.3. Prazo do contrato e possibilidade de prorrogação

Os itens deverão ser entregues no prazo máximo de até 30 dias após a realização da formalização dos processos de compras.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

As solicitações de aquisição de passagens intermunicipais se fazem necessárias para a efetivação da concessão de passagem como Benefício Eventual à Pessoas em Situação de Rua. Este benefício é concedido aos solicitantes que procuram a Secretaria de Desenvolvimento Social, compreendendo que os Benefícios Eventuais constituem direitos a serem assegurados pela Política de Assistência Social.

É válido registrar que a empresa descrita é a única empresa que oferta o serviço de transporte intermunicipal em Barra Bonita para os destinos ofertados, sendo estes Jaú e São Manuel.

Pontuamos que para concessão deste benefício, os solicitantes devem apresentar documento pessoal ou Boletim de Ocorrência que conste os dados do mesmo. Após avaliação social, por meio do preenchimento da ficha de entrevista e liberação para concessão, conforme consta anexa, o solicitante receberá a passagem somente no momento da entrada no ônibus. As fichas de registro de cada beneficiário ficam arquivadas na Secretaria de Desenvolvimento Social.

Para fins de maior compreensão, apresentamos que conforme determina o DECRETO Nº 7.053 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009, que Institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua e seu Comitê Intersectorial de Acompanhamento e Monitoramento, e dá outras providências.:

Parágrafo único. Para fins deste Decreto, considera-se população em situação de rua o grupo populacional heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, e que utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô Salles, 1130 - Centro - Barra Bonita.SP

3. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

Para a realização da estimativa de preços foi realizado o orçamento junto a única empresa que oferta o serviço de transporte intermunicipal em Barra Bonita para os destinos ofertados. Anexo.

MATERIAL	EMPRESA	VALOR UN.	MÉDIA DOS VALORES
Passagens Intermunicipal linha: Barra Bonita X Jaú	Nome: Plena transportes	R\$ 10,50	R\$ 10,50
Passagens Intermunicipal linha: Barra Bonita X São Manuel	CNPJ: 66.994.450/0001-55	R\$ 13,65	R\$ 13,65

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. São obrigações da contratante:

4.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;

4.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô Salles, 1130 • Centro • Barra Bonita.SP

5.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

5.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

5.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.1.1. A Nota Fiscal/Fatura liquidada, deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.

6.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestão do Contrato

Nome: Camila Zerlin Segura Serotini

CPF: 410.128.048-79

Cargo/Função: Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Local de Trabalho: Secretaria de Desenvolvimento Social



Responsável pela Fiscalização

Nome: Ana Carolina Rosso de Marchi

CPF: 379.277.718-50

Cargo/Função: Encarregada de Convênios

Local de Trabalho: Secretaria de Desenvolvimento Social

8. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será realizado após a formalização das entregas dos itens e encaminhamento da Nota Fiscal pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

9. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O pagamento desta aquisição se dará com recursos do tesouro que corresponde ao orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social.

DADOS DA CONTA:

Fonte: 01

Cod. de Aplicação: 510.0000

DADOS DA CONTA DA EMPRESA:

Banco: Bradesco

Agência: 1638

Conta Corrente: 14192-3

Barra Bonita, 06 de Fevereiro de 2025


CAMILA ZERLIN SEGURA SEROTINI
Secretária Municipal de Desenvolvimento